



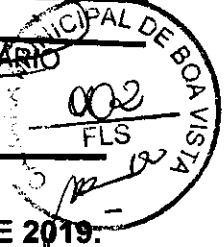
LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 22/11/19

"Brasil - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA

Processo nº-1088/19

1º SECRETÁRIO

002
FLS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	<u>11:25</u>
DO DIA:	<u>05/11/19</u>
ASS:	<u>Valelter Costa de Carvalho</u> Chefe de Protocolo

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR REVISLANDE DOS SANTOS ARAÚJO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO."

Autora: Vereadora Dra. Magnólia de Sousa Monteiro Rocha

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor **REVISLANDE DOS SANTOS ARAÚJO**, por suas contribuições de relevante importância para o desenvolvimento do município.

Art. 2º- A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º- O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2019.

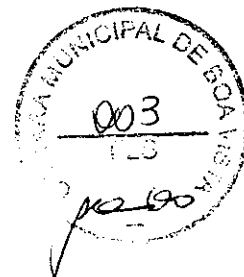

Dra. MAGNÓLIA ROCHA
Vereadora

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 - Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 - Boa Vista/RR

PRESIDÊNCIA
Recebido em 05/11/19
Às 11:57 horas
Rubrica Maria Fereira



"Brasil – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



JUSTIFICATIVA

Revislante dos Santos Araújo nasceu dia 10 de agosto de 1970 – em Boa Vista, da etnia Wapixana, Filho de Carlos Pinto de Araújo e de Esmerinda dos Santos já falecida.

Foi ordenado Diácono Diocesano no dia 14.02.1998, na Igreja Santa Luzia no Bairro 13 de setembro, em Boa Vista.

Ordenação Sacerdotal no dia: 29.11.1998 – Na paróquia de Nossa Senhora da Consolata, em Boa Vista.

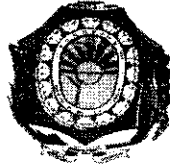
No dia 08.02.2015, foi nomeado pelo então Bispo Dom Roque Paloschi (hoje Arcebispo da Arquidiocese de Porto Velho-RO) Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Consolata.

Quanto aos estudos, concluiu o ensino regular e médio em Boa Vista.

Formado em teologia e filosofia, em Manaus.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2019.


Dra. **MAGNÓLIA ROCHA**
Vereadora



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 À Comissão de Justiça e Redação
 Final para emitir parecer.
 Em 19/11/19

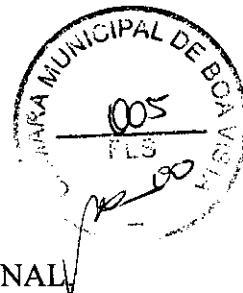
 Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
 PROJETO
 Em 03/12/19

 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
 DE
 LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diretoria de Comissões-DECOM
 CANTÃO
 O presente Projeto foi RECEBIDA
 pelo Presidente da Comissão:
Legislação, Justiça
 e R. Final
 Boa Vista - RR, 03/12/19

Gonçalves



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

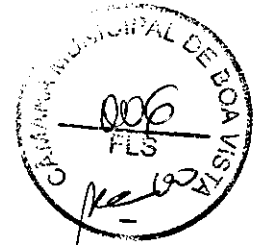
Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 112, de 04 de novembro de 2019** de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRNACO AO SENHOR REVISLANDE DOS SANTOS ARAÚJO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 03 de Dezembro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

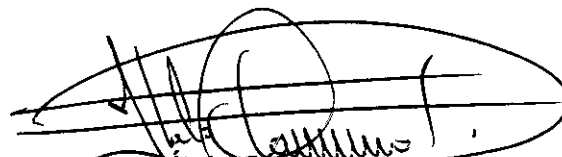
PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 112 de 04 de novembro de 2019**, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha, no que dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR REVISLANDE DOS SANTOS ARAÚJO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

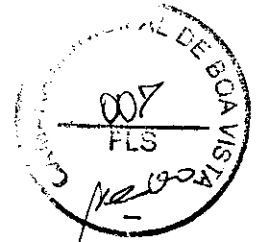
Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 03 de Dezembro de 2019.



Zélio Mota
Presidente



Ítalo Otávio
Membro

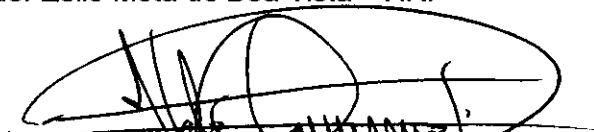


“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia doze de novembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 112 de 04 de novembro de 2019**, de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR REVISLANDE DOS SANTOS ARAÚJO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTES IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

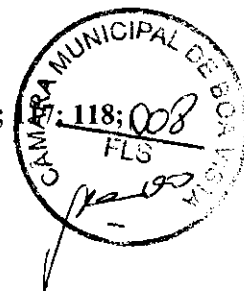

Zélio Mota
Presidente


Ítalo Otavio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 085; E 109 AO 126/2019

Autoria : Vários Vereadores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 085; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 120; 122; 123; 125; E 126/2019, DE AUTORIA DE VÁRIOS VERADORES.



Reunião : 35ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019

Data : 10/12/2019 - 10:30:26 às 10:32:32

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 17 Vereadores

<i>Nome do Vereador</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:31:11
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:31:30
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:31:27
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:31:46
Genilson Costa	SD	Sim	10:31:25
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:30:43
Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:30:44
Júlio Medeiros	PODEMO	Presidente	
Manoel Neves	PRB	Não Votou	
Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:31:08
Nilvan Santos	PSC	Sim	10:30:53
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:30:59
Professor Linoberg	REDE	Sim	10:31:18
Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:30:42
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	10:31:15
Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
Wagner Feitosa	SD	Sim	10:30:58
Zélio Mota	PSD	Sim	10:32:28

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	15	0	15
	100,00%	0,00%	

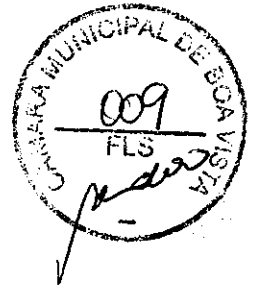
Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR REVISLANDE DOS SANTOS ARAÚJO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

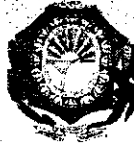
Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Revislande dos Santos Araújo, por suas contribuições de relevante importância para o desenvolvimento do município.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 510/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1026/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1026/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 16/12/19
Horas: 08:45
Karyne F. de C.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1022, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA EDILA MARIA QUEIROZ FARIA, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Será concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Edila Maria Queiroz Faria, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento do município.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSIMAR LOBO, POR PRESTAR FAVORES QUE AJUDEM NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Será concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Josimar Lobo, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento do município.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ÀS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA CONSOLATA, POR CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Será concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco às irmãs missionárias da Consolata, por contribuições de relevante importância para o município.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, ÀS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA CONSOLATA, POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam concedidos o "Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista", às irmãs missionárias da Consolata, por contribuições de relevante importância para o município.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR REVISLANDE DOS SANTOS ARAÚJO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Revislande dos Santos Araújo, por suas contribuições de relevante importância para o desenvolvimento do município.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1027, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO VICE-PRESIDENTE DO BRASIL, GENERAL ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Boavistense" ao vice-presidente do Brasil General Antonio Hamilton Martins Mourão, natural de Porto Alegre/RS.

Art. 2º. A Solenidade de entrega do "Título de Cidadão Boavistense", dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1028, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR EVANGÉLICO ANTONIO LUIZ FLORES - APOSTOLO DO MINISTÉRIO INTERNACIONAL DA RESTAURAÇÃO - POR SEUS INESTIMÁVEIS TRABALHOS SOCIAIS AOS BOAVISTENSES E NA EVANGELIZAÇÃO DO POVO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o "Diploma de Gratidão da Cidade da Cidade de Boa Vista", ao Apóstolo Antonio Luiz Flores, por seus inestimáveis trabalhos sociais aos Boavistenses e na evangelização do povo de Roraima.

Art. 2º. A Solenidade de entrega do "Diploma de Gratidão da Cidade da Cidade de Boa Vista, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1029, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. Ionilson Sampaio de Souza, por seu inestimável

trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO "EMPREENDEDOR - SAID SAMOU SALOMÃO" AO SENHOR VITOR HUGO CASTRO PERIN, POR SE DESTACAR NAS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Empreendedor - SAID Samou Salomão" ao Senhor Vitor Hugo Castro Perin, por se destacar nas atividades socioeconômico e no desenvolvimento de Roraima.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1031, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO "EMPREENDEDOR - SAID SAMOU SALOMÃO" AO SENHOR VITORINO PERIN, POR SE DESTACAR NAS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Empreendedor - SAID Samou Salomão" ao Senhor Vitorino Perin, por se destacar nas atividades socioeconômico e no desenvolvimento de Roraima.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1032, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR VITOR HUGO CASTRO PERIN, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS PRESTADOS A SO-

